

DECISÃO COREN-AP Nº 210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2020000427, referente à denúncia de condicionantes inseguras no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2020000427, decorrente de denúncia realizada por Conselheiro e Presidente do COREN-AP em razão de ausência de correlatos e equipamentos na UTI, falta de EPIS ou EPIS inadequados para UTI e Clínica do Hospital Universitário.

CONSIDERANDO a Ata da 533ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, na qual se aprovou o arquivamento do processo em razão do desentranhamento do termo de fiscalização nº 19/2020 do processo para ser anexado ao PAD nº 2021000201.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2020000427, referente à fiscalização do serviço de saúde e enfermagem do Hospital Universitário, em virtude do desentranhamento do termo de fiscalização nº 19/2020 do processo para ser anexado ao PAD nº 2021000201.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de novembro de 2021.

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Presidente Interino do COREN/AP
COREN - AP nº673523 TE

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300